



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 24/14*

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e considerando os termos do Ofício nº 1/14-ODV-DCE, de 06 de janeiro de 2014, da Diretoria de Contas Estaduais, em conformidade com as alterações na estrutura administrativa estadual,

RESOLVE

alterar a Portaria nº 781/13, publicada no DETC nº 692, de 30/07/2013, para fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2011 - 2014, objeto de fiscalização pelas Inspetorias de Controle Externo, na forma do anexo desta Portaria, com as seguintes modificações:

I. no **Grupo “D”** de responsabilidade da 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral, a **inclusão** da E-Paraná Comunicação, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS;

II. no **Grupo “E”**, de responsabilidade da 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a **inclusão** da Controladoria Geral do Esporte – CGE, e a **exclusão** da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Paraná Turismo – PRTUR, Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC e ECOPARANÁ;

III. no **Grupo “F”**, de responsabilidade da 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, a **inclusão** da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET, e das suas vinculadas – Instituto Paranaense da Ciência e do Esporte – IPCE, Paraná Turismo – PRTUR e Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC; a **inclusão** da PARANÁ PROJETOS, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL; e a **exclusão** da Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de janeiro de 2014.

-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

*OBS.: Considerar esta Portaria válida somente após publicação no DETC.
/w k

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FAQ2.0FHQ.EP6B.645B.0

* **Notas da Biblioteca:**

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 801, 15 jan. 2014, p. 91.](#)
- Republicação (por incorreção): [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 803, 17 jan. 2014, p. 29-30.](#)
- Altera:** [Portaria n. 781, de 26 de julho de 2013.](#)
- Alterada** por: [Portaria n. 289, de 16 de maio de 2014.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - QUADRIÊNIO 2011 - 2014 - PORTARIA Nº 289/14 (DETC de 20/05/2014)

Cons. Nestor Baptista Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Cons. Fernando A. Mello Guimarães Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Cons. Caio Márcio Nogueira Soares Insp. Daniel Dallagnol	Cons. Ivan Lelis Bonilha Insp. Bárbara G. Marcelino Pereira	Cons. José Durval Mattos do Amaral Insp. Mauro Munhoz	Cons. Fábio de Souza Camargo Insp. Paulo José Rocha	Diretoria de Contas Estaduais DCE
1ª I.C.E.	3ª I.C.E.	4ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.	DCE
GRUPO F	GRUPO E	GRUPO C	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO B	GRUPO G
SEED + Fundo Rotativo	SEIL	SESP + Fundo Rotativo	SETI	SEFA	SEAB	UEGA
- CEPR	- AG. REG.SERV.PUBLICO	- DETRAN	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	- AGE/SEFA	- ADAPAR	
- FUNDEB	- APPA	- FUNESP	- FUNDO PARANÁ	- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- CEASA	
- PARANAEDUCAÇÃO	- DER	- FUNRESTRAN	- PR. TECNOLOGIA (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- CRE	- CODAPAR	
	- FERROESTE	- FASPM	- INSTITUTO SIMEPAR (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- FDE	- CPRA	
SEET	- FUNCOR (EM EXTINÇÃO)		- SERV. METEOROLÓGICO SIMEPAR (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	- FEM	- EMATER	
- CCC	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	SEJU + Fundo Rotativo	- TECPAR	- FUNDO DE AVAL	- FEAP	
- IPCE		- FECON	- UEL	- FUNREFISCO	- IAPAR	
- PARANÁ TURISMO	SEAP	- FEID (EM EXTINÇÃO)	- UEM	- PR DESENVOLVIMENTO S/A		
	- DEAP	- FESD	- UENP		SESA	
COPEL	- PARANAPREVIDENCIA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO	- UENP - FAEFIJA	BADEP	- FUNSAÚDE	
- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA	- FUPEN	- UENP - FAFICP			
- COPEL GER. e TRANSM. S.A.	- FUNDO FINANCEIRO		- UENP - FAFIJA	SECS	SETS	
- COPEL TELECOMUNIC. SA	- FUNDO MILITAR	DEFENSORIA PÚBLICA	- UENP - FFALM	- E-PARANÁ COMUNICAÇÃO	- FBF (EM EXTINÇÃO)	
- COPEL RENOVÁVEIS S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- FADEP	- UENP - FUNDINOPI	- RTVE		
- COPEL PARTICIPAÇÕES S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	CASA CIVIL		- UEPG		SEDS	
- ELEJOR	- APD	SEIM	- UNESPAR	TJ + Fundo Rotativo	- FEAS	
- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	- COHAPAR	- BRDE	- UNESPAR - EMBAP	- FUNREJUS	- FIA	
- COSTA OESTE TRANSM. ENERGIA S.A.	- CELEPAR	- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	- UNESPAR - FAFIPA	- FUNDO DA JUSTIÇA		
- MARUMBI TRANSM. DE ENERGIA S.A.	- FEHRIS	- FUPAM (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - FAFIPAR	- FUNDO JUDICIÁRIO	SEMA	
- STA.HELENA ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	- IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ	- INSTITUTO DE FLORESTAS DO PR (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - FAP		- FEMA	
- STA.MARIA ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- IPEM	- UNESPAR - FECEA	SANEPAR	- FRHI	
- VENTOS DE SANTO URIEL S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	CASA MILITAR	- JUCEPAR	- UNESPAR - FECILCAM		- FUNDO TERRAS PR (EM EXTINÇÃO)	
- NOVA ASA BRANCA I ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- MINEROPAR (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - FEFCLUV		- IAP	
- NOVA ASA BRANCA II ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO		- UNICENTRO		- INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ	
- NOVA ASA BRANCA III ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		SEEC	- UNIOESTE		- ITC	
- NOVA EURUS IV ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	SEEG	- BPP				
		- CCTG	SEDU		PGE	
COMPAGÁS	CGE	- FEC	- COMEC		- FUNPGE	
			- FDU			
SEPL		ALEP	- FPA/RMC			

- AGE/SEPL		- FEMALP	- PARANÁCIDADE			
- IPARDES						
- PARANÁ PROJETOS						
MP + FUNDO ROTATIVO						

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FAQ2.0FHQ.EP6B.645B.0